DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Chamadas Públicas 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Homologação 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Ato de Posse 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.202/23

DE 25 DE JANEIRO 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a revisão geral salarial do funcionalismo público municipal atualizando em 4% (quatro por cento), o valor do vencimento base dos servidores municipais, a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Art. 2º - Após a aplicação do percentual previsto no Artigo 1º, as referências ou vencimento base que permanecerem abaixo do valor do salário-mínimo nacional, serão reajustadas para R$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), em atendimento a Medida Provisória nº 1.143/22 de 12/12/22.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 25 de janeiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

ANEXO – I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
TABELA DE SALÁRIOS
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143/22 DE 12/12/22
LEI MUNICIPAL Nº 3.202/23 DE 25/01/23

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL R$	VALOR ALTERADO R$
01	1.212,00	1.302,00
02	1.212,00	1.302,00
03	1.212,00	1.302,00
04	1.212,00	1.302,00
05	1.212,00	1.302,00
06	1.212,00	1.302,00
07	1.212,00	1.302,00
08	1.212,00	1.302,00
09	1.212,00	1.302,00
10	1.212,00	1.302,00
11	1.212,00	1.302,00
12	1.212,00	1.302,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 25 de janeiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

.....

L E I Nº 3.203/23

DE 25 DE JANEIRO 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Bastos autorizado a efetuar a revisão geral salarial do funcionalismo público as Câmara Municipal atualizando em 4% (quatro por cento), o valor do vencimento base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bastos, a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Art. 2º - Após a aplicação do percentual previsto no Artigo 1º, as referências ou vencimento base que permanecerem abaixo do valor do salário-mínimo nacional, serão reajustadas para R$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), em atendimento a Medida Provisória nº 1.143/22 de 12/12/22.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 25 de janeiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.627/23

DE 25 DE JANEIRO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022, que alterou o Parágrafo 8º do Artigo 198 da Constituição Federal de

1988, sendo asseguradas novos parâmetros às garantias remuneratórias dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores;

CONSIDERANDO que os novos vencimentos se condicionam ao efetivo repasse pela União ao Município de Bastos e em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 3.184/22 de 18/10/22, relativamente à atualização do Piso Salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Vetores;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE CONTROLE DE VETORES.

Art. 1º - Fica estabelecido o novo vencimento de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores, a teor do que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC 120/2022.

Parágrafo Único - A incidência do Adicional de Insalubridade deverá ser subsidiado por Laudo Municipal relativamente às condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes coma execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 25 de janeiro de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

TERMO ADITIVO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2022-CIVAP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda OBJETO:1º aditamento da ata de registro de preços ,aditando o item 79 em 72,50% do valor inicial contratado, o item 261 em 53,75% e o item 262 em 23,87%.Bastos/SP, 25.01.2023. Manoel Ironides Rosa. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

O Prefeito de Bastos convida os pequenos agricultores que trabalham com Agricultura Familiar para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Bastos, sem licitação, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.326/06,Lei Federal nº 11.947/09, Lei Federal nº 12.512/11,Resolução /CD/FNDE nº 25/12, Resolução /CD/FNDE nº 26/13 e Lei Federal nº 8.666/93, naquilo que couber, a ser realizada no dia 27/02/2023, às 09:00 hs na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal.. Bastos/SP., 25.01.2023. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação, à vista do resultado parcial apresentado pela Comissão de Avaliação, **Homologa** parcialmente o Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para contratação de Professor de Educação Básica I – Educação Fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Aos 25 de Janeiro de 2023.
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
IGOR GONÇALVES DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Membros da Comissão
PATRICIA KOMATSU BARBOSA
WAGNER FELIPE DE PAULA
ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

PORTARIA Nº. 04/2023
De 25 de janeiro de 2023.

Considerando que foi editada a Portaria nº 01/2023, concedendo gratificação a servidor desta Casa;

Considerando que aludido ato administrativo foi embasado em dispositivo no artigo 150 da Lei Municipal nº. 870/90 – Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos;

Considerando que a legalidade do respectivo comando normativo não foi pacificada pelo Judiciário, haja vista a

existência de decisões favoráveis e desfavoráveis em situações semelhantes a ora tratada;

Considerando que, dentre outras tarefas, incumbe a Chefe do Legislativo zelar pela defesa do erário local;

Considerando que, com espeque na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, em resumo, a Administração Pública pode revogar e/ou anular seus atos;

Neusa Aparecida Tognon Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar, com efeito **ex tunc**, a Portaria nº 01/2023, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 25 de janeiro de 2023.

Neusa Aparecida Tognon Jorge

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 04/2023,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Marisa Demarchi

Auxiliar de Secretário Legislativo de Administração

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

BASTOS CAPITAL DO OVO

MESA DIRETORA
2021-2022
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE
JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE
VANESSA AP. DE CASTRO
1º SECRETÁRIO
PEDRO FUMIO NIKAIDO
2º SECRETÁRIO

VEREADORES
ADAUTO DIAS DO PRADO
EDSON MOURA DA SILVA
JOSÉ APARECIDO CHAVES
KLEBER LOPES DE SOUSA
NELSON BESSA DE ALMEIDA
NEUSA AP. TOGNON JORGE
VALTER BATALINE

TERMO DE POSSE DA MESA PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário Vereador Vicente Mitihiro Ishikawa na Câmara Municipal de Bastos, situada à Rua Presidente Vargas, 488, logo após a eleição e a proclamação dos eleitos e na presença dos demais vereadores que compõem a Edilidade, tomou posse a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bastos, para o **Biênio 2023 a 2024,** assim constituída: Presidente: **Neusa Aparecida Tognon Jorge;** Vice-Presidente: **Nelson Bessa de Almeida;** 1º Secretário: **Pedro Fumio Nikaido;** 2º Secretário: **Claudemir José dos Santos**. Achando tudo conforme a eleição realizada e a proclamação dos eleitos, vai o presente Termo da Posse assinado pelos integrantes da nova Mesa Diretora. Câmara Municipal de Bastos, aos 05 de dezembro de 2022.

Presidente: **Neusa Aparecida Tognon Jorge**

Vice-Presidente: **Nelson Bessa de Almeida**

1º Secretário: **Pedro Fumio Nikaido**

2º Secretário: **Claudemir José dos Santos**

Oficial de Registro Civil e Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Bastos
Luiz Francisco Camilo - Tabelião • CNPJ 51.507.143/0001-25
Rua Sete de Setembro, 555, Bastos/SP - CEP. 17690-000 - E-mail:tabeliao@only.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de PEDRO FUMIO NIKAIDO, 01 firma de NEUSA APARECIDA TOGNON JORGE, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test da verdade.
Bastos, 9 de janeiro de 2023
R$ 16,04 9815/93-5
BEATRIZ FERREIRA NUNES - Escrevente Autorizada
S20110AA0014723 FIRMA 1 121533
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Oficial de Registro Civil e Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Bastos
Luiz Francisco Camilo - Tabelião • CNPJ 51.507.143/0001-25
Rua Sete de Setembro, 555, Bastos/SP - CEP. 17690-000 - E-mail:tabeliao@only.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de NELSON BESSA DE ALMEIDA, 01 firma de CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test da verdade.
Bastos, 9 de janeiro de 2023
R$ 16,04 9816/82-5
BEATRIZ FERREIRA NUNES - Escrevente Autorizada
S20110AA0014724 FIRMA 2 121533
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-2777 / 3478-4099 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP
http://www.camarabastos.sp.gov.br - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br